



DECISÕES DE 27 DE JANEIRO DE 2015

A Diretora de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e consoante o disposto no art.15, V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19/09/2003, vem por meio deste dar ciência da decisão proferida em processos administrativos às Operadoras relacionadas no anexo:

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	25779.024205/2015-03	ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA MEDICA.	413305	04.043.452/0001-01	Anul da decisão c/ proferimento de nova decisão: Infração ao art 12, I, "b" da 9.656/98. Conduta tipificada no art 77 c/c art 10, III, ambos da RN 124/06. Infração configurada.	105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

SIMONE SANCHES FREIRE

DECISÕES DE 12 DE AGOSTO DE 2015

A Diretora de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e consoante o disposto no art.15, V c/c art. 25, todos da RN 48, de 19/09/2003, vem por meio deste dar ciência da decisão proferida em processos administrativos às Operadoras relacionadas no anexo:

ANS	Número do Processo na	Nome da Operadora	Número do Registro Provisório ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
	33902.500341/2011-37	HBC SAÚDE S/C LTDA.	414352	05.011.316/0001-00	Reconsideração total da decisão. Anulação do Auto de Infração nº 44850.	ARQUIVAMENTO

SIMONE SANCHES FREIRE

DIRETORIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, na condição de Diretor de Fiscalização Substituto, no uso das atribuições previstas nos arts. 84, I e 50 da Resolução Normativa (RN) nº 197, de 16 de julho de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, tendo em vista o disposto nos Arts. 12 e 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos Arts. 49-A, III e 77, I, "B" da RN nº 197/2009 resolve:

Art. 1º Delegar a competência prevista no Art. 25, inciso VI, parte final e no Art. 38, da Resolução Normativa (RN) nº 388, de 25 de novembro de 2015, ao Gerente Responsável pela Gerência de Processos Sancionadores, Julgamento e Intervenção - GEPI, para proferir decisão em primeira instância administrativa nos processos administrativos sancionadores a que se refere o Art. 2º da Resolução Normativa (RN) nº 388, de 25 de novembro de 2015, produzindo efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput desse artigo alcança o juízo de reconsideração previsto no art. 43, caput, da RN nº 388, de 25 de novembro 2015.

Art. 2º A competência delegada nesta Portaria não poderá ser objeto de nova delegação.

Art. 3º As decisões tomadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade.

Art. 4º A delegação prevista nesta Portaria terá duração por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento.

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 34, de 31 de outubro de 2014, a Portaria nº 35, de 31 de outubro de 2014 e a Portaria nº 41 de 19 de março de 2015 que delegaram a competência para proferir decisão em primeira instância nos processos administrativos sancionadores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SURIÉTTE APOLINÁRIO DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ARESTO Nº 391, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 28 de janeiro de 2016, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 53 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no D. O. U. de 05 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25 de 04 de abril de 2008 e a Portaria nº 616, de 24 de abril de 2012, por unanimidade, declarar a extinção dos recursos, a seguir especificados, por Perda de Objeto, conforme relação anexa, de acordo com o Parecer 003/2016-COARE/SUINP.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

Empresa: EVERLILIAN DROGARIA LTDA.-ME
CNPJ: 13.721.092/0001-40
Processo: 25351.589544/2014-62
Expediente: 0949991/14-1
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0072-16
Processo: 25351.511142/2014-52
Expediente: 0906127/14-4
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0245-79
Processo: 25351.510594/2014-17
Expediente: 0931761/14-9
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0200-77
Processo: 25351.563041/2014-67
Expediente: 0932096/14-2
Empresa: DERMO PHARMACOS FARMÁCIA LTDA.-

ME

CNPJ: 05.872.500/0002-18
Processo: 25351.589513/2014-10
Expediente: 0941678/14-1
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0107-80
Processo: 25351.562909/2014-10
Expediente: 0904009/14-9
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA.
CNPJ: 79.430.682/0123-09
Processo: 25351.510710/2014-06
Expediente: 0932432/14-1
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA.
CNPJ: 79.430.682/0167-11
Processo: 25351.510655/2014-46
Expediente: 0931872/14-1
Empresa: DROGA RÁPIDA MACEIÓ LTDA.
CNPJ: 10.171.473/0042-83
Processo: 25351.542549/2014-21
Expediente: 0950365/14-0
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0244-98
Processo: 25351.510585/2014-26
Expediente: 0898609/14-6
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0036-52
Processo: 25351.511103/2014-55
Expediente: 0903330/14-1
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0096-93
Processo: 25351.510728/2014-08
Expediente: 0903952/14-0
Empresa: J. RIDON BORGES-ME
CNPJ: 05.560.768/0001-33
Processo: 25351.725297/2013-93
Expediente: 0226983/14-0
Empresa: ACLIM FARMÁCIA LTDA.
CNPJ: 05.507.756/0001-45
Processo: 25351.134741/2013-67
Expediente: 0727354/14-1
Empresa: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS SOUZA LT-

DA.-ME

CNPJ: 12.231.959/0001-17
Processo: 25351.132520/2011-92
Expediente: 0756139/14-3
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0094-21
Processo: 25351.510974/2014-51
Expediente: 0904559/14-7

ME
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA LUCREDU LTDA.-

CNPJ: 08.093.563/0002-64
Processo: 25351.499789/2014-07
Expediente: 0931363/14-0
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0144-25
Processo: 25351.510662/2014-48
Expediente: 0904427/14-2
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0219-87
Processo: 25351.510616/2014-49
Expediente: 0931991/14-3
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0047-05
Processo: 25351.562954/2014-66
Expediente: 0932063/14-6
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0171-06
Processo: 25351.510619/2014-82
Expediente: 0932738/14-0
Empresa: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA FARMAVITAE
LTDA.-ME
CNPJ: 61.620.308/0001-24
Processo: 25351.607010/2014-25
Expediente: 0941703/14-6
Empresa: J CARVALHO FIGUEIREDO & CIA. LTDA.
CNPJ: 34.542.464/0001-41
Processo: 25351.560413/2014-01
Expediente: 0942579/14-9
Empresa: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S. A.
CNPJ: 79.430.682/0112-48
Processo: 25351.511275/2014-29
Expediente: 0900485/14-8
Empresa: PAZIN E MENDES FARMÁCIA LTDA.-ME
CNPJ: 06.043.411/0001-40
Processo: 25351.298805/2005-47
Expediente: 1077194/13-8

ARESTO Nº 392, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 28 de janeiro de 2016, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no § 1º do art. 53 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no D. O. U. de 05 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25 de 04 de abril de 2008 e Portaria nº 616, de 24 de abril de 2012, por unanimidade, declarar a extinção dos recursos, a seguir especificados, por Perda de Objeto, conforme relação anexa, de acordo com o Parecer 024/2016-COARE/SUINP.

IVO BUCARESKY
Diretor-Presidente
Substituto

ANEXO

ME
Empresa: ERVA DOCE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
LTDA.-ME
CNPJ: 06.991.237/0001-68
Processo: 25351.202116/2015-17
Expediente: 0423397/15-2
Empresa: FRANCO E FRANCO LTDA.-EPP
CNPJ: 17.121.169/0001-00